

Auc

Veto à ciência

10 JUN 1987

FOLHA DE SÃO PAULO

Em determinadas passagens, os relatórios apresentados no âmbito do Congresso constituinte afrontam até mesmo o objetivo básico de avançar, desenvolver o país. Tais passagens não visam formar, como desejado, um suporte institucional para que ocorra um salto econômico, social, tecnológico. Pelo contrário, busca-se o retrocesso, tenta-se criar uma verdadeira camisa-de-força.

Haveria, neste sentido, muitas propostas a serem criticadas. Mas cabe aqui tratar de um tema em particular, insistentemente retomado — e sempre com indisfarçável preconceito — no Brasil: a fecundação artificial. A questão surgiu no Congresso constituinte através da Subcomissão da Família, do Menor e do Idoso, cujos integrantes tencionam proibir a “fecundação ‘in vitro’”, ou o bebê de proveta.

Antes de tudo, caberia questionar o próprio fato de o texto constitucional vir a abordar essa questão, por mais que se reconheça a necessidade de limites éticos à ciência. Se mesmo os temas específicos e cotidianos, de

abrangência restrita como é o caso deste, passarem a constar da nova Carta, não será difícil chegar aos 956 artigos previstos pelo senador Roberto Campos — contra, por exemplo, 217 na atual Constituição brasileira, ou ainda 435 no extenso anteprojeto da Comissão Arinos.

Quanto ao veto em si, ele não atinge apenas os progressos científicos a serem obtidos no campo da fecundação. O dano maior talvez viesse a ocorrer no campo das prerrogativas do indivíduo. A procriação artificial tornou-se uma alternativa para muitos casais que enfrentam problemas de esterilidade; eles seriam os principais prejudicados.

Não faltam razões, como se vê, para distinguir nessa proposta constituinte muito mais do que uma demonstração menor de moralismo religioso. Sua presença na nova Carta, ou a de qualquer outra determinação tratando do tema, configuraria por si só um equívoco formal. No caso, um equívoco formal que viria atrapalhar o desenvolvimento científico e agredir os direitos individuais.